



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

Reunião Ordinária - Ata n.º 17/2019

Data - 2019-08-22

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 11.30 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores: Pedro Fernando Reis Mascarenhas
Elsa Carina da Silva Escobar
Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Carlos Manuel Pinto Barroso
José Luís Gonçalves Tomé Afonso

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral

Resumo Diário da Tesouraria do dia 21-08-2019

a) Dotações Orçamentais: €2.206.775,22

b) Dotações não Orçamentais: €569.398,06



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2019-08-08. -----
Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas, por não ter participado na reunião. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** fez a seguinte intervenção, que leu: "Pretendia começar com uma nota que é, dizer que a comunicação social já despromoveu Macedo de Cavaleiros de Cidade a Vila. Tínhamos há tempos falado que, numa entrevista que o Sr. Presidente deu, já aparecia o nome de Vila de Macedo de Cavaleiros mas, recentemente apanhei aqui outra nota em que a Vila de Macedo de Cavaleiros no coração do Distrito Transmontano de Bragança, terra de história e de Geoparque Terras de Cavaleiros, de Paisagens Protegidas e de bem comer. Não sei o que anda a comunicação social a fazer, ou então, são vocês que se deixam despromover, esta foi uma entrevista da CMTV". -----

A esta questão o **Presidente da Câmara Municipal** disse que não é responsabilidade da Câmara Municipal a informação errada prestada por alguns Srs. Jornalistas, não sendo, a primeira vez que isso acontece. A verdade, e que nos deve orgulhar, é que Macedo de Cavaleiros é cidade para a qual devemos trabalhar para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

que cresça ainda mais e mantenha as características que a elevaram à categoria de cidade. -----

Prosseguiu o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno**, dizendo: "Aquando da instalação e passagem da fibra ótica pelo nosso concelho e para o concelho de Bragança, na zona mais sensível do nosso território que é a paisagem protegida da Albufeira do Azibo, obrigou-se a empresa a enterrar a dita fibra para evitar os fios aéreos que chocam com aquilo que é o natural. Uma coisa é certa, o anterior Executivo deixou uma candidatura aprovada de 90 mil euros para colocar a Rede Hi-fi nas Praias da Ribeira e da Fraga da Pegada. Foi uma das primeiras obras deste Executivo e que na sua execução não acautelou bem o mais precioso que temos que é a Natureza e a Paisagem Protegida. Hoje basta-nos olhar para a berma do caminho municipal e vemos a degradação visual que temos com os fios a atravessar aereamente da esquerda para a direita e da direita para a esquerda e grandes postes de madeira a segurarem tão fraco fio. Não contentes, Sr. Presidente, mais ou menos colados aos postes referidos aparecem outros, de maior porte ainda, mais altos que continuam a degradar visualmente a paisagem protegida. Queríamos saber se a Rede Hi-fi está a funcionar e, se está, que tipo de informação retiro dos acessos efetuados pelos turistas ali visitantes e por último qual é a utilidade e para que servem os postes que estão colados aos que suportam a Rede Hi-fi. Uma outra questão, também, relacionada com a Paisagem Protegida. Este ano tivemos a novidade de terem sido colocados dois barcos particulares movidos a energia solar para desenvolver uma atividade lúdica e onerosa que porventura faria falta. Sabemos porque V.ªs. Ex.ªs nos informaram que, por um lado a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) terá dado autorização para poderem operar no plano de água



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

da Albufeira do Azibo, e muito bem. Gostaríamos de ter acesso a essa documentação. E, por outro que a capitania da Régua também veio verificar a legalidade dos barcos e também dos operadores dos mesmos. Gostaríamos também de ter a documentação desta capitania. Até aqui, parece-nos tudo bem mas, gostaríamos de saber como está o licenciamento por parte da Câmara Municipal e, perguntamos: - a atividade já se encontra licenciada? - existe algum regulamento de utilização do cais? - qual vai ser o número de unidades a licenciar nos próximos anos? - os privados para seu lazer depois de licenciados pelas duas entidades acima referidas podem utilizar o cais e passear-se pelo plano de água a seu belo prazer? Sr. Presidente, se estas questões e outras que não estão aqui para não sermos exaustivos não forem, respondidas teremos surpresas a breve prazo. -----

Vamos agora ao Festival Internacional de Música Tradicional. Ouvi e li entrevistas mas não entendi. Podem explicar-nos como vamos entrar numa rede e de que rede se trata? De que forma se pretende afirmar nesta mesma rede de Festivais Internacionais? O porquê da Igreja, o porquê do Azibo, os nossos grupos do concelho não cabem neste modelo? Porquê? Isto não é um intercâmbio entre culturas? É que se é, os nossos grupos também ficavam bem a cantar, a desfilar e a dançar pelas ruas da nossa cidade para serem conhecidos e serem chamados de facto aos outros festivais da rede. E, como nem tudo isto é mau, dou os parabéns pela nova modalidade do Aziborne Extreme. Continuem para que este género de atividade desportiva cresça e floresça no nosso concelho." -----

Relativamente à questão dos postes da fibra ótica, o **Presidente da Câmara Municipal** concedeu a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** que informou que a EDP não pode



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

utilizá-los para colocar iluminação, mas por sua vez a Empresa da fibra ótica pode utilizar os postes da EDP para colocar a fibra ótica. Não sabe porquê, mas são acordos feitos entre as empresas e não tem nada a ver com a Câmara. Referiu que oportunamente questionou, que uma vez que já estavam lá os postes, se não podiam lá colocar as lâmpadas e foi-lhe dito que não. Mas já há acordo entre as empresas e então aguarda-se que a empresa da fibra ótica mude os seus fios para os da EDP e retire os seus postes. Quanto aos utilizadores não dispomos de dados que nos evidencie a informação que o Sr. Vereador pretende obter. -----

Relativamente aos barcos de recreio atracados no cais do Azibo, o **Presidente da Câmara** concedeu a palavra ao **Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho** que informou que a gestão do plano de água é da responsabilidade da APA e os barcos foram licenciados por esta entidade, tendo sido preocupação da Câmara Municipal certificar-se que havia condições para os receber. Para isso solicitamos à Capitania da Régua para inspecionar o cais. O Vereador **Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que no seu entender é a Câmara que deve estipular as regras e não deve ser a APA a dizer quantos barcos podem estar lá e nomeadamente que barcos particulares não são permitidos lá, sejam eles licenciados ou não. Esta questão carece de um regulamento de utilização do cais e através do cais limitar a utilização do plano de água. -----

Relativamente à utilização do cais, o **Presidente da Câmara Municipal** informou que as medidas que a Câmara Municipal tomou foi limitar o acesso, por razões de segurança e de utilização. Irá ser elaborado o regulamento, mas neste momento tal como disse o Sr. Vereador, a Câmara Municipal não tem qualquer



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

autoridade sobre o plano de água. A Câmara Municipal já solicitou agendamento de reunião com a APA para clarificação destes assuntos. -----

Relativamente ao Festival Internacional de Música Tradicional, concedida a palavra à Vereadora **Elsa Carina da Silva Escobar**, informou que o formato de divulgação foi um pouco alterado, procurando abarcar um público mais alargado, dado tratar-se de um festival internacional. Por assim ser, também, ao nível dos grupos que participam neste festival, procuramos fazer ajustamentos, focalizando a participação em grupos internacionais. Esse será o caminho. -----

Relativamente ao evento Aziborne foi concedida a palavra ao **Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho**, dizendo que este evento é uma atividade desportiva que reúne 5 modalidades diferentes que se praticam na nossa região. O evento percorreu o território, tendo começado no Azibo, serra de Bornes e Macedo de Cavaleiros. Este ano, o evento estava preparado para receber cerca de 50 atletas, não obstante nos últimos dias termos tido muitas solicitações de participação. Disse estar certo que, no próximo ano, a participação será superior, competindo-nos fazer uma boa divulgação e definição de prémios. -----

A terminar, o **Presidente da Câmara** informou o executivo municipal da não concessão de visto pelo Tribunal de Contas ao acordo de pagamento celebrado com as entidades bancárias referentes a créditos cedidos pela empresa Águas do Norte no valor aproximado de 7.5 milhões de euros. A recusa de visto não foi específica para Macedo de Cavaleiros, mas sim para todos os municípios que, por esta forma e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2019, tentaram renegociar o plano de pagamentos dos montantes, ainda, em dívida. Em resumo, o Tribunal de Contas entende que a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

solução resultante do citado diploma legal viola o Regime das
Finanças Locais. Como é natural esta situação não nos deixa numa
situação confortável e, da parte da Câmara Municipal, já
desencadeamos procedimentos com vista a ultrapassar este
problema. -----

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

MOBILIDADE INTERCARREIRAS / CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO / PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara, que se transcreve.
"Decorrente do meu despacho, datado de 21.01.2019, a
trabalhadora Maria Alexandrina Bento da Silva encontra-se em
processo de mobilidade intercarreiras de assistente operacional
para assistente técnico. -----

Decorrido o lapso de tempo legal para uma eventual consolidação,
estamos em condições de tomar uma decisão final sobre o assunto.
O conteúdo funcional da carreira de assistente técnico encontra-
se definido no artigo 88.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 35/2014,
de 20 de junho, na sua redação atual. -----

A mobilidade é um instrumento de gestão de recursos humanos que,
a ser utilizado, deve pautar-se pela conveniência para o
interesse público, assente em critérios de economia, eficiência
e eficácia. Ora, assente na conveniência para o interesse
público, resulta que, não obstante, a iniciativa poder partir
dos trabalhadores, o seu deferimento só poderá concretizar-se se
se demonstrar conveniente para o interesse público, isto é,
apesar de se formular pedido de mobilidade, não significa que o
mesmo possa ou tenha que vir a ser deferido em definitivo. A



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

[Handwritten signature]

mobilidade não pode resultar de um mero interesse particular do trabalhador, mas sim, de ambas as partes - trabalhador e entidade empregadora. -----

Nesta perspetiva, com vista a tomar decisão final adequada sobre o assunto, foi solicitado relatório das atividades/funções (doc. 1) desempenhadas por esta Trabalhadora, documento que integra esta proposta. -----

A consolidação ocorre desde que se encontrem reunidas, cumulativamente, as condições descritas no artigo 99.º-A, n.º 1, alíneas a) a d) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que se transcrevem: -----

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a consolidação da situação de mobilidade; -----
- b) Exista acordo do Trabalhador; -----
- c) Exista posto de trabalho disponível; -----
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

Do relatório referenciado e atento as funções/tarefas definidas para a carreira em questão, constata-se que a trabalhadora desempenha funções condizentes com a carreira que pretendem integrar. Acresce que, no presente, existe uma evidente necessidade no serviço em que se encontra - atendimento do serviço de recursos humanos - pelo que o preenchimento deste posto de trabalho vem, de alguma forma, suprir necessidades permanentes. -----

Assim, no caso vertente, é de interesse da Câmara Municipal que esta consolidação se concretize, porquanto a experiência, conhecimentos e qualificações que a trabalhadora possui e evidenciou se adequam à atividade autárquica e os recursos humanos que dispomos são insuficientes para o normal e bom



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

desempenho das tarefas que esta área exige à autarquia. Há, portanto, uma efetiva necessidade do mapa de pessoal da autarquia estar dotado com esta Trabalhadora no posto de trabalho, que agora, ocupa. -----

Em face do exposto, estão, assim, em meu entender, reunidas todas as condições vertidas no n.º 1, alíneas a) a d) do artigo 99.º-A, para ser tomada a decisão final sobre o assunto em apreciação. -----

Para o efeito, o já citado artigo 99.º-A, no seu n.º 5, estatui o seguinte: "(...) 5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo." -----

Por expressa norma legal - alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos municípios o presidente da câmara é o dirigente máximo do serviço ou organismo. Por outro lado, no nosso ordenamento jurídico não existe diploma ou norma que identifique quem é o "responsável pelo órgão executivo - câmara municipal", pelo que a competência para decidir este assunto é da câmara municipal, sob proposta do seu presidente. -----

Assim, com base no ante referido, proponho que a câmara municipal delibere no sentido de reconhecer a consolidação definitiva à Trabalhadora Maria Alexandrina Bento da Silva, integrada na carreira de assistente operacional (posição 4.ª, nível 4 - €635,07), na carreira de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração base de €683,13." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

que o período crítico (...) vigora de 1 de julho a 30 de setembro, podendo a sua duração ser alterada, em situações, excepcionais, por despacho do membro do governo (...)" . Está o presente requerimento instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica a inexistência de inconvenientes para o lançamento de fogo-de-artifício e que durante o mesmo serão destacados, elementos para o local, além de toda a informação e seguro válidos referente à empresa responsável e lançadores. Pode, neste sentido, a Câmara Municipal conceder autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos na festividade em honra do Divino senhor nos dias 17 e 18 de agosto em Murços." -- O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Dado que o evento ocorre antes da realização da reunião da Câmara Municipal pode o Sr. Presidente da Câmara deferir o pedido, submetendo esse despacho a ratificação na próxima reunião do Executivo Municipal." ----- O Presidente da Câmara Municipal, em 2019.08.14, proferiu o seguinte despacho: "Defiro o pedido. À Câmara Municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2019.08.14. -----

UNIÃO DE FREGUESIAS DE TALHINHAS E BAGUEIXE / FESTIVIDADE NA ALDEIA DE GRALHÓS - UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA -----

Presente o pedido de autorização para realizar o corte de via ao trânsito com alternativa pela E.M que liga a aldeia de Gralhós à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

aldeia de Talhas, numa extensão de 50 metros no próximo dia 15 de agosto no período compreendido entre as 16.00h e as 24.00h. - O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa deu a seguinte informação: "De acordo com o artigo 7.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional republicana para a realização desta atividade, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a utilização da via pública e corte de trânsito no dia 15 de agosto, no período das 16.00h às 24.00 horas, para concretização das festividades da aldeia." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal pode deferir o pedido, submetendo a ratificação da Câmara Municipal a decisão tomada." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2019.08.14, proferiu o seguinte despacho: "Com base na informação defiro o pedido, remetendo esta decisão a ratificação da Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2019.08.14. -----

LOCALIDADE DE TALHAS / FESTIVIDADE EM HONRA DE N.ª SRA. DA BOA VIAGEM - UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA -----

Presente o pedido de corte de estrada para realização de procissão em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, no dia 15 de agosto das 21.00h às 22h30m, em Talhas. -----

O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa deu a seguinte informação: "Em conformidade com o artigo 7.º e 8.º do Decreto



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a utilização da via pública e corte de trânsito no dia 15.08.2019, no período das 21.30 horas às 23h30m para a concretização das festividades em honra da Nossa senhora da Boa Viagem, em Talhas." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2019.08.12, proferiu o seguinte despacho: "Defiro. À próxima reunião de Câmara para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2019.08.12. -----

FESTIVIDADE EM HONRA DE N.ª SRA. DO FREIXO NA LOCALIDADE DE VALE BENFEITO / FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS - AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -----

Presente o requerimento, que se transcreve: "António Ernesto Gomes, n.º Cont. 178556513, natural da freguesia de Vale Benfeito concelho de Macedo de Cavaleiros, do Município de Macedo de Cavaleiros, na qualidade de Presidente da Comissão de Festas, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, solicita a prévia autorização da Câmara Municipal, para o lançamento de fogos-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Nossa Senhora do Freixo, a ter lugar nos dias 25 e 26 de agosto de 2019 em Vale Benfeito, freguesia de Vale Benfeito do Município de Macedo de Cavaleiros." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

O Técnico Superior, Nélcio Pimental deu a seguinte informação: "O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual prevê que "durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, (...) está sujeita a autorização prévia do município (...)". No artigo 2.º-A do mesmo Decreto-Lei determina-se que o período crítico (...) vigora de 1 de julho a 30 de setembro, podendo a sua duração ser alterada, em situações, excepcionais, por despacho do membro do governo (...)". Está o presente requerimento instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica a inexistência de inconvenientes para o lançamento de fogo-de-artifício e que durante o mesmo serão destacados, elementos para o local, além de toda a informação e seguro válidos referente à empresa responsável e lançadores. Pode, neste sentido, a Câmara Municipal conceder autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Nossa Senhora do Freixo nos dias 25 e 26 de agosto em Vale Benfeito." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a realização do espetáculo pirotécnico para a festividade em honra de Nossa Senhora do Freixo, em Vale Benfeito, nos dias 25 e 26 de agosto. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

**CONSUMIDOR N.º 16610 / FORNECIMENTO DE ÁGUA - PEDIDO DE
PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

Presente a informação n.º 289, datada de 2019.08.09, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

"Em anexo, requerimento com registo de entrada n.º 11725/2019, do consumidor acima referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida, em prestações. A dívida tem o valor de 161,19€, acrescida de juros de mora e custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho que: -----

- O valor em dívida seja pago em 8 prestações, as quais, terão um valor aproximado de 20,15€, acrescidas de juros de mora; ----
- Que as custas fiscais, sejam pagas no ato do pagamento da 1ª prestação; -----
- Que os pagamentos sejam efetuados até ao final de cada mês; --
- Se houver incumprimento por parte da munícipe, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez. Devem ainda, ser anulados os recibos em débito na Tesouraria, conforme listagem em anexo." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de Câmara para decisão." -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho proferiu o seguinte despacho: "Assunto para decidir em reunião de Câmara." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em oito prestações e anular os recibos em débito na Tesouraria. -----

CONSUMIDOR N.º 15701 / FORNECIMENTO DE ÁGUA - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

Presente a informação n.º 288, datada de 2019.08.09, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

"Em anexo, requerimento com registo de entrada n.º 11714/2019, do consumidor acima referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida, em prestações. A dívida tem o valor de 247,10€, acrescida de juros de mora e custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho que: -----

- O valor em dívida seja pago em 10 prestações, as quais, terão um valor aproximado de 24,71€, acrescidas de juros de mora; ----

- Que as custas fiscais, sejam pagas no ato do pagamento da 1ª prestação; -----

- Que os pagamentos sejam efetuados até ao final de cada mês; --

- Se houver incumprimento por parte da munícipe, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez.

Devem ainda, ser anulados os recibos em débito na Tesouraria, conforme listagem em anexo. (Obs. Informo que a munícipe já aderiu a outros planos de pagamento em prestações - n.º 54/2018 no valor de 378,32€ correspondente à instalação 12246 que não cumpriu. Nesta data o pedido diz respeito à instalação 15701, para a qual já existe um plano de pagamentos - n.º 11/2019, não cumprido, que vai ser reformulado e integrado no novo plano a aprovar superiormente)". -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de Câmara para decisão." -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho proferiu o seguinte despacho: "Assunto para decidir em reunião de Câmara." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

2. 6

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em dez prestações e anular os recibos em débito na Tesouraria. -----

BAR "PARENTES FOREVER" / AVALIAÇÃO ACÚSTICA - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO -----

Presente a informação n.º 110, datada de 2019.08.02, da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"Na sequência da avaliação acústica efetuada ao "Bar Parentes Forever", e de acordo com o relatório apresentado pela AMTQT, "é excedido o limite legal estipulado pelo RGR, para o período de referência noturno", assim através do despacho do Sr. vice-presidente da Câmara de 23.07.2019, foi o reclamado notificado para no prazo de 60 dias, proceder às obras necessárias para promover o isolamento do espaço. Porque e de acordo com o reclamante, o ruído provocado pelo bar é constante e muito incomodativo, excedendo como já foi constatado pelo relatório da AMTQT, o limite legal estabelecido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, para o período noturno, e até que as obras terminam, proponho que o horário do estabelecimento seja reduzido. Dado que os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços de restauração e bebidas, passaram a ter horário de funcionamento livre, a câmara municipal pode reduzir o horário de funcionamento perante Regulamento, e ainda não existe, assim, proponho que até decorrer o prazo da insonorização do estabelecimento, o horário seja reduzido, passando o estabelecimento a funcionar até às 00.00h." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na avaliação acústica efetuada, propõe a restrição do horário de funcionamento para as 00.00 horas. Mais foi deliberado promover a audiência prévia do interessado, da Guarda Nacional Republicana, da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros e da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros. -----

Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Social

CNE - PEREGRINAÇÃO A SANTIAGO DE COMPOSTELA / PEDIDO DE TRANSPORTE E ISENÇÃO DE TAXAS PARA UMA VIAGEM -----

Presente a informação n.º 416, datada de 2019.08.08, do Setor de Inclusão e Habitação Social, que se transcreve. -----

"O Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 602, organizou uma atividade "FAZ-TE CAMINHO" - peregrinação a Santiago de Compostela. Solicitam para o efeito transporte em autocarro municipal para os levar a Valença, onde iniciarão o caminho a pé, no dia 25 agosto e para os ir buscar no dia 01 setembro a Santiago de Compostela. Atendendo que serão efetuadas duas viagens, o agrupamento propõe ao município o pagamento da viagem de ida e a isenção de taxas na viagem de regresso. Estas deslocações acarretam os seguintes encargos: -----

Viagem de Ida "Macedo de Cavaleiros - Valença" -----

Despesas	Valor Unitário	Valor Total
514Km	0,41€/Km	210,74€
Ajudas de Custo	-----	79,66€
6h (Trabalho Extraordinário)	4,84€/hor a	29,04€



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

Valor Total	319,44€
-------------	---------

Viagem de **Regresso** "Santiago de Compostela (Espanha) - Macedo de Cavaleiros" -----

Despesas	Valor Unitário	Valor Total
542Km	0,41€/Km	222,22€
Ajudas de Custo	-----	79,66€
10h (Trabalho Extraordinário)	4,84€/hor a	48,40€
Valor Total		350,28€

Este agrupamento integra-se no requisito referido na alínea g), do artigo 4.º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, podendo ser concedido o apoio solicitado, considerando o interesse municipal da deslocação, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento. Conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota Municipal, há disponibilidade do autocarro para as datas solicitadas." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu a seguinte informação: "À consideração da câmara municipal a autorização da respetiva viagem nos termos do n.º 10 do artigo 7.º do regulamento de utilização/cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer interesse público municipal na participação do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 602, no evento referenciado e, com base no Regulamento Municipal, isentar esta associação do pagamento dos encargos referentes à utilização do autocarro municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

CERCIMAC - COLÓNIA DE FÉRIAS / PEDIDO DE TRANSPORTE COM ISENÇÃO DE TAXAS -----

Presente a informação n.º 421, datada de 2019.08.07, do Setor de Inclusão e Habitação Social, que se transcreve. -----

"A CERCIMAC - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL vai participar na Colónia de Férias na Pousada da Juventude de Ofir - Fão com os utentes do lar residencial e centro de atividades ocupacionais. Proporcionando atividades de convívio e lazer a estes utentes, usufruindo de locais diferentes e vivenciando experiências únicas como o contacto com o mar, a algumas delas que até então desconheciam e que poderão nunca ter essa oportunidade no seu seio familiar, considerando uma salutar iniciativa de índole social. Solicitam assim, transporte para a sua deslocação, com isenção de taxas, a fim de participar nessa colónia, com saída dia 02 de setembro às 10:00h e regresso dia 06 de setembro por volta das 17:00h. -----

Esta deslocação acarreta os seguintes encargos estimados: -----

Despesas	Valor Unitário	Valor Total
400Km	0,41€/Km	164,00€
Trabalho Extraordinário	12h x 4,84	58,08€
Ajudas de Custo		79,66€
Valor Total		301,74€

Este Centro Social integra-se no requisito referido na alínea e) do artigo 4º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, podendo ser concedido o apoio solicitado, se considerarmos interesse municipal a deslocação, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento. Conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

Municipal, há disponibilidade do autocarro para a data solicitada." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu a seguinte informação: "À consideração da câmara municipal a autorização da respetiva viagem nos termos do n.º 10 do artigo 7.º do regulamento de utilização/cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer interesse público municipal na participação da CERCIMAC, no evento referenciado e, com base no Regulamento Municipal, isentar esta associação do pagamento dos encargos referentes à utilização do autocarro municipal. -----

CARTÃO CUIDAR+ / COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS --
Presente a informação n.º 352, datada de 2019.07.04, do Setor de Inclusão e Habitação Social, que se transcreve. -----
"À munícipe Maria de Fátima Teixeira, nascida a 12.03.1953, residente em Sezulfe, foi atribuído por despacho de 08.08.2018, o Cartão "Macedo Cuidar+", válido de 13.08.2018 a 13.08.2019. Nos termos do regulamento do programa Macedo Cuidar, aos munícipes portadores o referido cartão, são concedidos os benefícios referidos no n.º 2 do artigo 12.º, nomeadamente nos termos da alínea g), "comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviços Nacional de saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS " (435,76€). A munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do regulamento atrás citado, seis recibos, relativos aos meses de março, abril,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

maio e junho, no valor total de 56,43€, que anexo, acompanhados das prescrições médicas. Assim, a comparticipação a atribuir, à taxa de 90%, relativamente a despesa apresentada referente à parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de saúde é de 50,78€." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir a comparticipação, à taxa de 90%, relativamente à despesa apresentada referente à parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde no valor de 50,78€, à munícipe Maria de Fátima Teixeira. -----

CARTÃO CUIDAR+ / COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS --
Presente a informação n.º 397, datada de 2019.07.26, do Setor de Inclusão e Habitação Social, que se transcreve. -----
"Ao munícipe Serafim José Carrapato, nascido a 22.03.1949, residente em lamas, foi atribuído por despacho da Sr.ª Vereadora de 27-09-2018 o cartão "Macedo Cuidar +", válido de 10.10.2018 a 10.10.2019. Nos termos do regulamento do programa macedo Cuidar, os munícipes portadores do cartão, têm direito aos benefícios referidos no n.º 2 do artigo 12.º, nomeadamente nos termos da alínea g), "comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS" (428,90€). O munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do regulamento atrás citado, três recibos, no valor total de 47,81€, cuja cópia anexo e que constam do processo existente nestes serviços, acompanhados das prescrições médicas. O número de identificação bancária do munícipe é (---),



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

sendo que a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, à taxa de 90% é de 43.00€." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu a seguinte informação: "À consideração da Câmara Municipal o apoio em causa, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento Macedo Cuidar+". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir a comparticipação, à taxa de 90%, relativamente à despesa apresentada referente à parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde no valor de 43,00€, ao munícipe Serafim José Carrapato. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS PESADAS DE PASSAGEIROS / MAPA TRIMESTRAL - 2.º TRIMESTRE DE 2019 -----

Presente a informação n.º 415, datada de 2019.07.17, da Secção de Equipamentos e Recursos Operacionais, que se transcreve. ----

"Dando cumprimento ao estipulado no n.º 9 do art.º 6.º do "Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros", junto em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal, o mapa relativo aos pedidos deferidos de transporte de passageiros, do 2.º trimestre de 2019." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-08-22

unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Festividade em honra de N.ª Sra. do Freixo na localidade de Vale Benfeito / Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos - autorização administrativa -----
- ii) Bar "Parentes Forever" / Avaliação Acústica - Horário de funcionamento -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram onze horas e trinta minutos, declarou a reunião encerrada.

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----